LEI Nº 105/97-GP

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DE CARAJÁS-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor R$ 18.811,60 (dezoito mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), destinados a atender programas não contemplados no Orçamento Vigente.

& Único - O Crédito Especial de que trata o Caput. deste Art., obedecerá a seguinte Classificação Funcional Programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2.00715814861.023 - Construção do Centro Comunitário do "P.A.17 de Abril" 4.1.1.0 - Obras e instalações R$ 18.811,60.

Artigo 2º - Os recurso necessários a abertura do presente Crédito Especial, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTRUA E TERRAS PATRIMONIAIS

2.008.03070212.015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Terras Patrimoniais.

3.13.2 - Outros Serviços e Encargos R$ 18.811,60.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DE CARAJÁS-PA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1.997.

Jair da Campo
Prefeito

Recebido em
03/11/97